



Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 100/19/PJ/DER-RO, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER E O MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, órgão de natureza instrumental, criada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.060, DE 21 DE MAIO DE 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III, 4º Andar Porto Velho, RO CEP 76.801-470. Inscrita no CNPJ sob o Nº 04.285.920/0001-54, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de Maio de 2020.

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, com sede na Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 4º Andar, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE COLORADO D'OESTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.391.512/0001-87, com sede na Rua Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, inscrito no RG nº 36618382/SSP-RO e no CPF/MF sob nº 223.051.223-49, residente na Rua José Bahia, nº 4119, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito.

Considerando o Despacho SEOSP-NCE, id. 0017089671, solicitando análise quanto a alteração do plano de trabalho; o despacho da Procuradoria de Contratos e Convênios sob id. 0017403581 favorável à alteração do plano de trabalho; a solicitação da Conveniente através do Ofício nº 290/2021; o Despacho SEOSP-NCE, sob id. 0018188047, solicitando a prorrogação do prazo de vigência considerando a alteração do plano de trabalho; e, o despacho da Procuradoria de Contratos e Convênios sob id. 0018376602 favorável à prorrogação de prazo do Convênio nº 100/19/PJ/DER-RO, e o que mais consta no processo administrativo nº 0009.226623/2019-49 resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 100/19/PJ/DER-RO por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23.07.2021.

Cláusula Segunda - Fica autorizada a adequação do projeto, conforme novo Plano de Trabalho, sob id. 0016945630, aprovado pela Concedente (Id. 0016939142).

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Cláusula Quarta - O Termo será vistado na forma do art. 23, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelos partícipes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNNO CORREA BORGES, Procurador(a)**, em 07/06/2021, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0018378525** e o código CRC **OCE29DB3**.